

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

EDITAL Nº 29/2023 - PROEN/UFMA

CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS PARA FINS DE  
MATRÍCULA (SUB JUDICE)

A Pró-reitoria de Ensino (PROEN), da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do **Processo nº 00464.086230/2021-33 (REF. 1046510-12.2021.4.01.3700)**,

RESOLVE:

1. Convocar o (a) candidato(a) abaixo qualificado (a) para apresentar documentação e demais procedimentos para pré-matrícula referente ao processo seletivo do **Sistema de Seleção Unificada – SISU/UFMA 2021.2**, conforme descrito a seguir.

NOME	CAMPUS/CURSO/CATEGORIA
<b>ELANE SERRA MAGALHAES</b>	CAMPUS: CIDADE UNIVERSITÁRIA (SÃO LUÍS-MA).  CURSO: <b>NUTRIÇÃO / Integral / Bacharelado</b> .  CATEGORIA: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).

2. A documentação referente à autodeclaração de candidatos pretos ou pardos deverá ser enviada ao e-mail da Comissão de heteroidentificação racial ([ch.cotasnegro@ufma.br](mailto:ch.cotasnegro@ufma.br)).

3. A documentação básica (geral), a documentação para comprovação de renda e da deficiência deverão ser enviadas ao e-mail da DIOAC ([dioac.proen@ufma.br](mailto:dioac.proen@ufma.br)).

a) No campo assunto do e-mail deverão constar **o nome completo do candidato, e a Banca, Comissão ou Perícia médica** para a qual o e-mail se destina.

b) No corpo do e-mail deverão constar o nome completo do (a) candidato, campus/curso/turno/edição do SISU, e a relação completa dos documentos anexados ao e-mail.

4. A documentação enviada para e-mail diverso do informado neste Edital, e/ou ao setor que não possua a competência para realizar os procedimentos específicos de análise, não será recebida e implicará o indeferimento da pré-matrícula e perda da vaga no processo seletivo.

5. As competências dos setores responsáveis pelas análises estão distribuídas da seguinte forma:

a) As Comissões de heteroidentificação têm a competência para receber, analisar e decidir sobre os documentos relativos à autodeclaração racial.

b) As Comissões de verificação indígena têm competência para receber, analisar e decidir sobre a documentação dos candidatos indígenas.

c) A Perícia médica - PCD tem competência para receber, analisar e decidir sobre a documentação dos candidatos deficientes.

d) As Bancas examinadoras de documentos e renda têm a competência para receber, analisar e decidir sobre a documentação básica (geral) e de renda.

6. O recebimento da documentação para pré-matrícula será realizado exclusivamente via e-mail, não sendo permitido outro modo de entrega de documentação. A documentação deverá estar adequada aos critérios exigidos no Edital de seleção, considerando formato, a qualidade, e tamanho dos arquivos, entre outros critérios.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

7. O (a) candidato (a) deverá reunir toda a documentação e enviá-la de uma única vez em cada fase (envio e recurso) aos respectivos setores responsáveis pela análise. Não será permitido o reenvio posterior de e-mails com a finalidade de complementar ou corrigir documentação, salvo no prazo de recurso.

8. Os arquivos mais extensos que ultrapassem a capacidade de envio em um único e-mail deverão ser compactados através de programas existentes na internet para esta finalidade.

9. Os procedimentos para envio da documentação, análise e divulgação dos resultados obedecerão rigorosamente ao disposto no Cronograma deste Edital.

10. A UFMA não se responsabiliza por e-mails eventualmente não recebidos, devendo o candidato consultar o andamento da análise da documentação no site (<https://portalpadrao.ufma.br/proen/digrad/>).

**11. CRONOGRAMA**

<b>EVENTO/ETAPA</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>ENDEREÇO/LOCAL</b>
Envio da documentação para pré-matrícula	15/03 a 17/03/2023	Documentação básica, de renda e PCD: <a href="mailto:deoac@ufma.br">deoac@ufma.br</a> . Documentação específica dos candidatos pretos ou pardos: <a href="mailto:ch.cotasnegro@ufma.br">ch.cotasnegro@ufma.br</a>
Análise da documentação	16/03 a 20/03/2023	-
<b>RESULTADO PARCIAL</b>	20/03/2023	<a href="https://portalpadrao.ufma.br/proen/digrad">https://portalpadrao.ufma.br/proen/digrad</a>
Interposição de recurso (retificação de documento)	21/03/2023	Documentação básica, de renda e PCD: <a href="mailto:deoac@ufma.br">deoac@ufma.br</a> . Documentação específica dos candidatos pretos ou pardos: <a href="mailto:ch.cotasnegro@ufma.br">ch.cotasnegro@ufma.br</a>
Análise do recurso	22/03 a 23/03/2023	-
Eventual convocação para avaliação presencial	22/03/2023	<a href="https://portalpadrao.ufma.br/proen/digrad">https://portalpadrao.ufma.br/proen/digrad</a>
Comparecimento para avaliação presencial	24/03/2023	A definir
<b>RESULTADO FINAL</b>	24/03/2023	<a href="https://portalpadrao.ufma.br/proen/digrad">https://portalpadrao.ufma.br/proen/digrad</a>
Registro acadêmico (Codificação da matrícula)		-

12. Não haverá necessidade de comparecimento presencial ao campus da Universidade para quaisquer procedimentos referentes à pré-matrícula on-line no SISU 2021.2.

13. Serão aplicadas, no que couber, todas as disposições contidas no [EDITAL Nº 105/2020 - PROEN/UFMA](#) (e alterações), inclusive quanto à documentação necessária para pré-matrícula.

14. O (a) candidato(a) convocado(a) deverá enviar a documentação para pré-matrícula on-line estritamente de acordo com a categoria/subcategoria de concorrência para a qual foi selecionado(a), desconsiderando as demais.

15. O descumprimento dos prazos e demais procedimentos estabelecidos neste Edital implicará o indeferimento da pré-matrícula e perda da vaga no processo seletivo.

16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís - MA, 13 de março de 2023.

**ROMILDO MARTINS SAMPAIO**  
Pró-reitor de Ensino